

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3298-3847

Livro: 1728

Fls.: 63

Prot.: 159.394

Via: Original

Cart. 8-8

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

2012

Responsável

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Saibam os que virem a presente escritura pública de Compra e Venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze (05/03/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, a empresa **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Avenida dos Alpes nº 1441, quadra 85, lote 17, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.164/0001-30, representada neste ato por seu sócio, Sr. **RENATO TAVARES**, brasileiro, divorciado, empresário, CI RG nº 1.726.154-SSP/GO e CPF/MF nº 470.124.391-49, residente e domiciliado na Rua 3, nº 370, Apto. 1401, Setor Oeste, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **DALVA PEREIRA DAVID**, brasileira, viúva, aposentada, CI RG nº 1205638/DGPC-GO e CPF nº 853.004.971-34, residente e domiciliada nesta capital, na Travessa Caiaponia, quadra 11, lote 04, Setor Campinas; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** – Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 25(vinte e cinco), da quadra 19 (dezenove), situado na Rua SM-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO MARCOS, nesta capital, com a área de 353,76 metros quadrados**; medindo: 15,03 metros de frente para a Rua SM-3; 23,35 metros de fundos, com o lote 09/10; 20,00 metros pelo lado direito, com o lote 26; e, 20,69 metros pelo lado esquerdo, com o lote 24; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **145.172**; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 17.816,00 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3811

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

Livro: 1728

Fls.: 64

Prot.: 159.394

Via: Original

Cart.: 8-8

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

12 MAR 2012

constituito possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 190182012-08001010, emitida em 04/08/2011, com validade até 12/08/2012, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14/02/2012, com validade até 27/05/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 05 de março de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

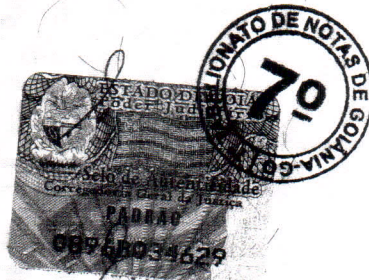
Renato Tavares
LOCALIZA IMÓVEIS LTDA
RENATO TAVARES

Dalva Pereira David
DALVA PEREIRA DAVID

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita

333,90
26,91
05/03/2012

Rubrica da Autoridade Expedidora



CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN

DATA 25/06/2012

1072137 Relaxamento
ASSINATURA